



ATUALIZAÇÕES NO CRONOGRAMA

27.01 à 18.03.2022	Período de inscrição com prorrogação.
18.03 à 13.05.2022	Período de avaliação das propostas
30.05.2022	Divulgação dos finalistas para pitch com a Banca Avaliadora
21, 22 e 23.06.2022	Avaliação final com a Banca
28.06.2022	Divulgação dos contemplados pelo Edital LGBT+ Orgulho

REGULAMENTO

Realização: Itaú Unibanco e Instituto +Diversidade

APRESENTAÇÃO

Com o propósito de estimular o poder de transformação da comunidade LGBT+ no Brasil, o Itaú Unibanco e o Instituto +Diversidade lançam a quarta edição do Edital LGB+ Orgulho, que visa incentivar o desenvolvimento de iniciativas que auxiliem e estimulem a visibilidade, segurança e respeito às pessoas LGBT+. Este edital conta com recursos do Itaú Unibanco, que reconhece a importância da diversidade e entende que o fomento a projetos deste caráter possui grande potencial transformador da sociedade.

A Parceria - Itaú Unibanco e Instituto +Diversidade

O propósito do **Itaú Unibanco** é promover o poder de transformação das pessoas e fazemos isso por meio de uma agenda estratégica focada na centralidade do cliente e na transformação digital, baseada também na diversidade do nosso povo. Maior banco da América Latina, o Itaú Unibanco foi selecionado pela 21ª vez consecutiva para fazer parte do Índice Mundial de Sustentabilidade Dow Jones (DJSI World), sendo a única instituição financeira latino-americana a fazer parte do índice desde sua criação, em 1999. Saiba mais [aqui](#).

O **Instituto +Diversidade** é uma organização sem fins lucrativos que mobiliza recursos para articular soluções de alto impacto social e tem como objetivo a geração de oportunidades que empoderem profissionalmente a comunidade LGBT+ de todo o Brasil. Saiba mais [aqui](#).

1. SOBRE O EDITAL

O Edital LGBT+ Orgulho visa apoiar projetos que contemplem o respeito e a valorização da diversidade LGBT+ em todo o Brasil nas seguintes frentes:

- i. **Empregabilidade:** gerar oportunidades para inserção no mercado de trabalho;
- ii. **Geração de Renda:** criação de novas unidades produtivas ou expansão das já existentes;
- iii. **Empreendedorismo:** implementar novas ideias, transformar em um negócio e gerar mudanças.

O Edital LGBT+ Orgulho estimula a participação das representatividades abaixo:

- iv. Regional, ou seja, uma gama diversificada de projetos que representem os diferentes perfis geográficos e culturais do país;
- v. Intersecção com outros pilares de diversidade:

- a. raça e etnia;
- b. gêneros;
- c. pessoas com deficiência;
- d. pessoas 50+
- e. refugiados e outros grupos sociais;
- f. projetos conduzidos por pessoas LGBT+.

1.1. VALOR

O valor destinado a este edital é de R\$ 360mil, a serem distribuídos entre os projetos selecionados de acordo com os critérios de avaliação. O pagamento aos projetos será feito em três parcelas, condicionadas à entrega das prestações de contas e participação nas reuniões de acompanhamento alinhadas com a equipe do edital. Toda a verba e repasses realizados aos projetos apoiados serão de responsabilidade do Instituto +Diversidade.

As propostas devem ser submetidas em uma das quatro categorias de patrocínio:

- i. **Capital Semente - R\$ 20.000:** Iniciativas experimentais, com potencial inovador, que precisam de recursos para serem executadas e saírem do papel;
- ii. **Capital Estruturador - R\$ 30.000:** Iniciativas em estágio inicial de execução, com potencial de impacto, que precisam de recursos para se estruturar;
- iii. **Capital Impulsionador - R\$ 40.000:** Iniciativas com metodologias comprovadas, que precisam de recursos para alavancar sua atuação e disseminar o seu impacto;
- iv. **Capital de Impacto - R\$ 55.000:** Iniciativas com estratégias e metodologias consolidadas, que já tenham resultados mensurados, expressivos e comprovados, com ações que possam ser replicadas;

Serão selecionados ao todo **11 projetos**, sendo 4 projetos de capital semente, 3 projetos de capital estruturador, 2 projetos de capital impulsionador e 2 projetos de capital de impacto.

Não será apoiado com os recursos previstos no presente edital:

- v. O pagamento de salário de profissionais que não atuem no projeto, sejam funcionários da organização, de associados ou membros da diretoria da organização apoiada;
- vi. Utilização dos recursos com outras finalidades para além do que foi aprovado no projeto;
- vii. Realização de despesas em data anterior ou posterior ao prazo de execução de projetos previsto no edital;
- viii. Realização de despesas como: taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- ix. Custos referentes à elaboração do projeto inscrito.

O Itaú Unibanco e o Instituto +Diversidade se reservam no direito de interromper o apoio financeiro e solicitar devolução do valor ofertado por este edital ao projeto que não estiver cumprindo as atividades propostas inicialmente, sem prévia autorização de ajustes e modificação, ou em qualquer irregularidade no cumprimento dos objetivos inicialmente indicados. Também consta como critério para a suspensão da parceria a identificação do uso inadequado dos recursos, seja para fins pessoais ou outros que não aqueles explicitados na proposta. É vedada a transferência do fomento - de forma parcial ou integral - a outro projeto ou organização.

1.2. QUEM PODE PARTICIPAR

O público-alvo deste edital são pessoas físicas ou jurídicas, grupos ou coletivos (formais ou informais) que já desenvolvem ou pretendem desenvolver projetos voltados à comunidade LGBT+, a serem contemplados em duas categorias distintas:

- i. **Pessoas Jurídicas:** Poderão ser apoiados projetos já em execução, ou ainda, ideias de projetos a serem desenvolvidos de caráter profissionalizante, empreendedor ou gestor de renda, promovidos por Pessoas Jurídicas em qualquer parte do território nacional.
- ii. **Pessoas Físicas:** Poderão ser apoiados projetos que iniciaram sua execução, ou ainda, ideias de projetos a serem desenvolvidos de caráter profissionalizante, empreendedor ou gestor de renda por pessoas físicas, grupos ou coletivos em qualquer parte do território nacional.

Em ambas as categorias, serão priorizados, durante o processo de seleção, projetos que sejam conduzidos e liderados por pessoas LGBT+, e sua interseccionalidade (item 1.v).

1.3. CRITÉRIOS

Para concorrer ao edital, as propostas devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios:

- i. Adequação às premissas do Edital e eixos temáticos de empregabilidade, geração de renda e empreendedorismo, relacionados à comunidade LGBT+;
- ii. **Relevância:** o projeto precisa fazer sentido para a comunidade, entendendo o cenário local e as diversas vulnerabilidades do público-alvo;
- iii. **Originalidade:** é importante que os projetos sejam originais, trazendo novas perspectivas e ações inovadoras;
- iv. **Capacidade de desenvolvimento da proposta:** o projeto deve ser factível e poder ser executado dentro do cronograma indicado;
- v. **Representatividade regional:** queremos pluralidade de regiões, o projeto deve ter sido constituído e atuar em território nacional brasileiro;
- vi. **Interseccionalidade:** quanto mais intersecções com outros níveis de diversidade, melhor (item 1.v);
- vii. **Sustentabilidade:** é interessante que a proposta vislumbre uma longevidade para além do fomento do Edital LGBT+ Orgulho;
- viii. **Legado e perenidade:** o que o projeto deixa para a comunidade?
- ix. Relação com os ODS / ONU (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas - <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>);

Serão priorizados no processo seletivo deste edital, projetos que contribuam para a promoção e valorização da diversidade e inclusão em seu território ou comunidade, prioritariamente em relação a:

- x. mulheres lésbicas;
- xi. população trans, intersexos e não-binários;
- xii. população negra;
- xiii. povos indígenas e originários;
- xiv. pessoas com deficiência;
- xv. pessoas LGBT+ 50+.

2. RESTRIÇÕES

De acordo com os objetivos deste edital, não serão aceitas inscrições de pessoas físicas ou jurídicas, grupos ou coletivos (formais ou informais) com as seguintes características:

- i. órgãos de governos, empresas públicas e privadas de qualquer porte;
- ii. organizações sem registro no Brasil;
- iii. que caracterizem preconceito de raça, cor, orientação sexual, classe social ou credo;
- iv. que demandem trabalho infantil ou de adolescente, ou que contrariem a legislação em vigor;
- v. que incentivem qualquer forma de violência;
- vi. de cunho religioso-doutrinário;
- vii. de caráter partidário.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Os projetos interessados deverão acessar o site do Edital LGBT+ Orgulho na plataforma eletrônica Prosas ([Edital LGBT+ Orgulho 2022](#));

3.2. Para acessar a plataforma, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade.

3.2.1. Recomenda-se que a plataforma seja acessada por meio de computadores ou notebooks;

3.2.2. Caso não seja possível o acesso via computadores ou notebook, será possível acessar a plataforma por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Nesse caso, recomendamos utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal;

3.2.3. A fim de que não sejam enfrentados problemas na efetivação da inscrição devido a interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo informado no item 4, especialmente nos casos em que o acesso será realizado por meio de dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à rede de internet, podendo resultar no não envio da proposta em tempo hábil.

3.3. O proponente deverá realizar os seguintes procedimentos para a efetiva realização da inscrição, sob pena de eliminação, caso não sejam cumpridas todas as etapas e respeitados os requisitos:

3.3.1. Preenchimento do formulário eletrônico disponível na página [Edital LGBT+ Orgulho 2022](#). Ao acessar o link, o proponente deverá clicar em "Fazer inscrição". Caso o proponente já tenha cadastro na plataforma Prosas, deverá

- fazer login com e-mail e senha cadastrados. Caso ainda não tenha cadastro no Prosas, será redirecionada para a criação do perfil.
- 3.3.2. Anexar as **Planilhas Complementares**, contendo orçamento e cronograma do projeto, devidamente preenchidos;
- 3.3.3. Os proponentes deverão anexar no site uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- a) **Pessoas Jurídicas**
 - i. Estatuto Social ou Contrato Social;
 - ii. Ata de Eleição
 - iii. RG e CPF do Representante Legal
 - b) **Pessoas Físicas**
 - i. RG e CPF (das pessoas que lideram o projeto; não serão aceitos dados referentes a captadores de recursos)
- 3.3.4. A equipe do Edital LGBT+ Orgulho poderá, a qualquer momento, solicitar aos proponentes informações complementares e/ou documentos adicionais que julgue necessários.
- 3.4. Todos os projetos deverão ocorrer entre agosto de 2022 e agosto de 2023, tendo no máximo 12 (doze) meses de execução.
- 3.5. Não haverá limite de projetos inscritos por um mesmo proponente. A inscrição deverá ser realizada necessariamente através do perfil da organização, pessoa física, grupo ou coletivo executor(a) e não de terceiros, sob pena de desclassificação.
- 3.6. Cada projeto patrocinado receberá valor máximo dentro das categorias descritas no item 1.1 deste edital, o repasse financeiro e a validação das prestações de conta serão realizados pelo Instituto +Diversidade.
- 3.7. Ao concluir sua inscrição, o proponente participante reconhece e declara automaticamente que aceita todas as regras e condições estabelecidas neste Edital, incluindo as decisões do Comitê Gestor do Itaú Unibanco e Instituto +Diversidade em casos omissos, bem como:
- 3.7.1. Autoriza a publicação e divulgação, interna e externamente, de imagens das atividades das iniciativas inscritas, durante e após a implementação, assegurando que todos os participantes e envolvidos autorizem formalmente o uso de suas imagens.
 - 3.7.2. Responsabilizar-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados e pelas informações prestadas como verídicas e atuais.

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrições é de **27 de janeiro de 2022 a 18 de março de 2022, até as 18:00 (horário de Brasília)**. Os proponentes deverão observar o processo de inscrição para envio do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico [Edital LGBT+ Orgulho 2022](#), bem como a lista de documentos solicitados.

A inscrição do projeto, seleção e participação do proponente neste edital não obriga o Instituto +Diversidade, o Itaú Unibanco ou qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. O apoio previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados. Apenas o contrato assinado pelo proponente e pelo Instituto +Diversidade será considerado vinculante para a realização do apoio, de acordo com os termos e condições ali previstas.

Veja nossa FAQ em anexos e documentos complementares na página do edital em [Edital LGBT+ Orgulho 2022](#) com as principais perguntas e respostas. Caso ainda reste algum questionamento, enviar um e-mail para institucional@maisdiversidade.com.br com o assunto [Edital LGBT+ Orgulho 2022].

As dúvidas referentes à utilização da plataforma de cadastro Prosas serão respondidas por meio do e-mail suporte@prosas.com.br durante o horário comercial, das 09:00 às 18:00.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo instituído pelo presente edital será composto por 3 (três) fases:

- i. **Primeira fase** - consistirá na avaliação técnica dos projetos submetidos conforme as frentes de atuação (itens 1.i, 1.ii e 1.iii), processo de avaliação das propostas com maior potencial de impacto para a comunidade LGBT+ e checagem dos documentos solicitados no formulário eletrônico e seleção de finalistas para a segunda fase. Caso haja alguma desconformidade, a proposta será desclassificada;
- ii. **Segunda fase** - pitch dos finalistas com a banca final de avaliação, composta por uma curadoria de stakeholders e representatividades LGBT+ para análise de impacto ao público-alvo deste edital, de caráter eliminatório. A composição dessa curadoria será de 1 representante do Itaú, 1 do Instituto +Diversidade e 3 representantes LGBT+ da Sociedade Civil;
- iii. **Terceira fase** - divulgação dos projetos selecionados e contemplação dos proponentes para formalização do patrocínio.

O Edital LGBT+ Orgulho instituirá um Comitê de Avaliação que será responsável pela análise técnica e pré-seleção dos projetos, bem como pela validação das organizações, pessoas físicas, grupos ou coletivos proponentes, avaliando os projetos submetidos de acordo com os critérios descritos no item 1.3.

6. CRITÉRIOS DESCLASSIFICATÓRIOS

Poderão ser desclassificados do processo seletivo aqueles projetos que:

- i. Não realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido ou não enviarem a documentação completa conforme todos os itens indicados neste edital e no formulário do Prosas de acordo com seu perfil de proponente;
- ii. Respostas inverídicas, que não atendam às prerrogativas deste edital, ou inconsistentes também sujeitam a desclassificação do projeto como um todo;
- iii. Não tiverem a disponibilidade de participação em todas as etapas do processo seletivo;
- iv. Violem quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;
- v. Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática e abuso de qualquer natureza;
- vi. Desrespeito a valores éticos do Itaú Unibanco ou das empresas pertencentes ao seu conglomerado e do Instituto +Diversidade.

7. ACOMPANHAMENTO

O monitoramento e a avaliação das propostas selecionadas serão realizados utilizando as informações de implementação inseridas na plataforma Prosas. A Equipe de Acompanhamento realizará o monitoramento e a fiscalização de todos os atos do presente edital, podendo tomar providências cabíveis, a qualquer tempo, em caso de constatação de eventuais irregularidades.

O descumprimento das obrigações previstas neste edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, resultarão na desclassificação das organizações, pessoas físicas, grupos ou coletivos proponentes.

Todas as notícias e informações a respeito deste edital serão divulgadas na página [Edital LGBT+ Orgulho 2022](#).

Os projetos selecionados serão acompanhados durante o seu período de execução e deverão prestar contas sobre seus resultados, aplicação de recursos e eventuais desdobramentos.

As organizações, pessoas físicas, grupos ou coletivos selecionados deverão participar obrigatoriamente de 7 (sete) reuniões com a Equipe de Acompanhamento do Edital, para monitoramento e suporte na realização do projeto. As reuniões seguirão o seguinte objetivo:

- i. **Reunião 1** - realizada antes do início da execução do projeto, individualmente com os representantes dos projetos selecionados, com foco em entender o detalhamento do projeto e identificar necessidades específicas;
- ii. **Reuniões 2, 3, 4, 5 e 6** - realizadas bimestralmente, com foco em entender o andamento do projeto, troca de aprendizados entre a rede de proponentes e prestar orientação para possíveis imprevistos;
- iii. **Reunião 7**: realizada ao final do projeto, com foco em avaliar os resultados.

As organizações, pessoas físicas, grupos ou coletivos selecionados prestarão contas final (e total), no término do projeto, no mês subsequente ao término da execução das atividades para o Instituto +Diversidade.

A Equipe de Acompanhamento do edital poderá solicitar quaisquer informações sobre o andamento dos projetos e quanto ao uso dos recursos durante o período de execução aprovado como parte do monitoramento das ações.

Os projetos selecionados serão acompanhados através de relatórios, e-mails, ligações e/ou videoconferência e receberão, ao menos, uma visita de representantes do Instituto +Diversidade às atividades em desenvolvimento. Esta visita ocorrerá apenas se for seguro, de acordo com os órgãos nacionais de saúde. A dificuldade de monitoramento imposta pela Equipe coordenadora do projeto ou de contato com as suas lideranças pode implicar em uma suspensão da parceria e cessação do patrocínio.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

O Itaú Unibanco e o Instituto +Diversidade, se comprometem a tratar as informações classificadas legalmente como dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em observância à legislação aplicável inclusive, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

Reforçando o compromisso ético, o Itaú Unibanco e o Instituto +Diversidade declaram que respeitam sua autodeterminação informativa e seus direitos como único e exclusivo titular dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, bem como garantem que somente informações pessoais essencialmente necessárias serão coletadas no formulário do Prosas, unicamente com a finalidade de assegurar nossa conexão para a implementação do Edital LGBT+ Orgulho 2022, com dados para nossos contatos, esclarecimento de dúvidas, comunicação dos resultados do processo, e, caso o projeto seja selecionado, os dados informados serão importantes para fazermos a formalização da parceria e o agendamento dos primeiros encontros para a implementação dos projetos.

O Itaú Unibanco e o Instituto +Diversidade realizam o tratamento de dados pessoais de acordo com as bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), como por exemplo, para cumprimento de obrigações legais e regulatórias; execução de contrato; proteção do crédito; para atender os interesses legítimos do Itaú Unibanco, dos nossos clientes e de terceiros; proteção da vida ou da incolumidade física do Titular ou de terceiros; nas situações em que o consentimento do Titular dos Dados Pessoais for coletado e para o exercício regular de direitos.

O Itaú Unibanco e o Instituto +Diversidade somente compartilham suas informações quando é necessário ou pertinente para as finalidades previstas neste edital, dentro de padrões rígidos de segurança, sempre visando a confidencialidade das suas informações e seguindo as normas de sigilo bancário e demais normas de proteção de dados e da privacidade.